



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de São João de Pirabas**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220051**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021/SRP/PE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Secretaria Municipal de Saúde neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) MERIAN BENOLIEL GOMES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de São João de Pirabas, residente e domiciliada na Rua Pedro dos Santos, nº1399, CEP: 68.721-000, município de Salinópolis, Estado do Pará, portador do CPF nº 085.604.552-72 e RG nº 4077073-PC e, de outro lado a firma W. NUNES RIBEIRO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.821.907/0001-60, estabelecida na Rodovia PA 124, nº 05, KM 02, CEP: 68.721-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) WALDENICE NUNES RIBEIRO, portador da RG nº 2691739-PC e CPF (MF) nº 561.553.102-97, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021/SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PSF,E HOSPITAL BOSCO MOISES PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.;**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002543	BALDE PLÁSTICO MÉDIO CAPACIDADE 10 LTS RESISTENTE COM ALÇA METÁLICA	UNIDADE	10,00	7,780	77,80
014476	PEDRA SANITÁRIA 25G FRAGRÂNCIA DIVERSAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UNIDADE	25,00	1,200	30,00
037903	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADE.	PACOTE	20,00	1,280	25,60
049278	SABONETE 90G FRAGRÂNCIAS DIVERSAS COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UNIDADE	50,00	1,280	64,00
049289	ESPONJA DUPLA FACE BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAIS ABRASIVO UNIDAS POR RESINA, PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL.	PACOTE	60,00	0,580	34,80
060564	LUSTRADOR DE MOVEIS LÍQUIDO GARRAFA 200ML FRAGRÂNCIAS DIVERSAS COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	17,00	4,880	82,96
060567	LUVA DE BORRACHA MATERIAL LÁTEX TAMANHO MÉDIO palma antiaderente, interior liso intalcado na cor azul	PAR	96,00	2,980	286,08
060578	NAFTALINA 30G	UNIDADE	50,00	1,680	84,00
060581	PANO DE PRATO TECIDO DE SACARIAS, BARRADO DE TECIDO 100% ALGODÃO, LARGURA 0.50cm ALTURA: 0,70CM	UNIDADE	94,00	2,580	242,52
060583	PANO MULTIUSO PCT C/5 UNID. (MEDINDO 50x35CM CADA)	PACOTE	7,00	2,080	14,56
060584	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO EXTRATO DE ALGODÃO HIDROSSOLÚVEL NEUTRO C/30MTS, 04 ROLOS POR PACOTE, DE BOA QUALIDADE.	PACOTE	300,00	2,320	696,00
060590	PRATO DESCARTÁVEL PCT NA COR BRANCO COM 15CM, PCT COM 10 UNIDADE	PACOTE	34,00	1,400	47,60
060591	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO PCT C/12UNID	PACOTE	6,00	2,950	17,70
060600	REPELENTE LOÇÃO 100ML COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	8,00	13,300	106,40
060602	RODO 40CM COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,4M. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	UNIDADE	40,00	6,980	279,20
060605	SABÃO EM BARRA DE 1KG COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	50,00	6,000	300,00
060612	SABONETE LÍQUIDO 250ML CREMOSO PERFUMADO COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UNIDADE	10,00	7,000	70,00
060613	SACO REFORÇADO P/LIXO DE 15LTS PCT C/20 UNID.	PACOTE	200,00	1,800	360,00
060614	SACO REFORÇADO P/LIXO DE 30LTS PCT C/10 UNID.	PACOTE	300,00	1,800	540,00
060615	SACO REFORÇADO P/LIXO DE 50 LTS COM CAPACIDADE DE 50 LITROS PCT 100 UNIDADE	PACOTE	150,00	12,760	1.914,00



Estado do Pará  
Governo Municipal de São João de Pirabas  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



060616	SACO REFORÇADO P/ LIXO DE 100 LTS COR PRETA, LARGURA 75, ALTURA 105, DE POLIPROPILENO AMPLIAÇÃO DE USO DOMÉSTICO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR9190/9191/13056 PCT COM 100 UNID.	PACOTE	50,00	27,980	1.399,00
060617	SACO REFORÇADO P/LIXO DE 200 LTS KATALIXO OU SIMILAR, DIMENSÕES; 85X100CM ESPESURA PADRÃO INMETRO MD 3; PACOTE COM 100 UNID.	PACOTE	100,00	81,000	8.100,00
060627	TOALHA DE PAPEL BRANCO PACOTE COM 02 UNID. 100% FIBRAS CELULOSE PCT C/02 ROLOS C/60 TOALHAS 21X20CM CADA, DE ALTA QUALIDADE.	PACOTE	10,00	5,000	50,00
060632	VASSOURA DE NYLON C/CABO CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,2M Nº4 SIMPLES.	UNIDADE	6,00	6,800	40,80
060633	VASSOURA DE MATERIAL CERDAS PIAÇAVA COM REVESTIMENTO EM METAL MEDINDO 240MM DE COMPRIMENTO CERDAS DE PIAÇAVA NATURAL DE 170MM COM CABO DE MADEIRA 1,2MT.	UNIDADE	50,00	6,930	346,50
060674	LIMPA VIDRO 500ML FRASCO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UNIDADE	10,00	2,400	24,00
061024	LUVA DE BORRACHA MATERIAL LÁTEX TAMANHO GRANDE palma antiaderente, interior liso, intalcado na cor azul	PAR	100,00	2,980	298,00
061824	COADOR DE CAFÉ Nº8 FLANELADO DE MALHA 100% ALGODÃO C /CABO	UNIDADE	5,00	1,980	9,90
061826	COPO DESCARTÁVEL EM POLIETILENO ATÓXICO, COM CAPACID ADE DE 200 ML MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N, SEM TAMPA. COMPLEMENTO: OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVOLÁVEIS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PCT COM 100 UNID	PACOTE	200,00	4,150	830,00
061827	COPO DESCARTÁVEL EM POLIETILENO ATÓXICO, COM CAPACID ADE DE 50 ML MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N, SEM TAMPA. COMPLEMENTO: OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVOLÁVEIS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PCT COM 100 UNID	PACOTE	20,00	2,060	41,20
061830	DESINFETANTE BACTERICIDA CANÔNICO FORMULADO COM SAL DE AMÔNIO QUATERNÁRIO E PERFUME EUCALIPTOL ASSOCIADO A TENSOATIVO NÃO IÔNICO, NEUTRO, PARA AS SUPERFÍCIES, COM PODER DE DESINFECÇÃO, LIMPEZA E PERFUME SIMULTÂNEO. EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PERFUME EUCALIPTO E/OU FLORA, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES.	UNIDADE	300,00	2,500	750,00
061831	DETERGENTE LIQUIDO GARRAFA DE 500ML NEUTRO, CONCENTRADO EMBALAGEM COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	200,00	1,780	356,00
061832	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RES ISTÊNCIA.	UNIDADE	5,00	2,760	13,80
061835	FILME PVC (TIPO FILMITO) ROLO 28/30	ROLO	7,00	4,280	29,96
061836	FLANELA LARANJA COM COSTURAS NAS LATERAIS ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE MED. APROX. 30X50CM DE PANO 100% ALGODÃO	UNIDADE	20,00	1,400	28,00
061837	FÓSFORO PCT C/ 10 CX. CADA CX CONTENDO 40 PALITOS.	PACOTE	20,00	3,730	74,60
061838	GARFO DESCARTÁVEL COR TRANSPARENTE DIMENSÕES: 181X27 (COMPR.X LARG) PCT C/50 UNID.	PACOTE	15,00	2,250	33,75
061840	GUARDANAPO DE PAPEL 100% CELULOSE NA COR BRANCO FOLHAS SIMPLES, MEDINDO 20X20 PCT C/100 UNID	PACOTE	25,00	2,680	67,00
061842	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO GARRAFA 500ML CONCENTRADO BASE ÁGUA, ECOLÓGICO, BIODEGRADÁVEL VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	5,00	1,980	9,90
061844	LIMPADOR CONCENTRADO, MULTIUSO GARRAFA DE 500ML FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, PARA LIMPEZA DE COZINHA, BANHEIROS, PLÁSTICOS ETC. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	UNIDADE	5,00	4,080	20,40
061848	PÁ DE LIXO C/CABO ALTURA 1M (pá plástica com cabo de madeira)	UNIDADE	10,00	3,480	34,80
061849	PANO DE CHÃO DE ALTA ABSORÇÃO PARA LIMPEZA TIPO SACO (ALVEJADO GROSSO, 50X70 100% ALGODÃO.)	UNIDADE	100,00	3,880	388,00
062003	PILHA GRANDE "D"	UNIDADE	5,00	2,900	14,50
062004	PILHA MÉDIA C2.	UNIDADE	5,00	2,100	10,50
062005	PILHA PEQUENA 2AA	UNIDADE	5,00	1,480	7,40
062006	PILHA PALHITO AAA OU 3A+	UNIDADE	5,00	0,900	4,50
062007	SABÃO EM PÓ COM ENZINAS, PARA LIMPEZA GERAL biodegradável, com registro do ministério da saúde, químico responsável, validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pacote de 500 gr	PACOTE	50,00	3,580	179,00

VALOR GLOBAL R\$ 18.434,73

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R\$ 18.434,73 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 007/2021/SRP/PE e Ata de Registro de Preço nº 006/2021, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº



7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**1** - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

**1** - O prazo de vigência deste Contrato é de até um ano, com validade e eficácia legal após a assinatura do contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.  
**2** - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

**1** - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 006/2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

**1** - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 006/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

**1** - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

**1** - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº06040002/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 006/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

**1** - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

**1** - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 2.046, Classificação econômica 3.3.90.30.00.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

**1** - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

**a)** Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;



- 2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS**;
- 3 - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 006/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO**

- 1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revista observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;
- 3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 4 - A contratada tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;
  - a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;
  - b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;
  - c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;
  - d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

- 1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo processo administrativo nº 06040002/2021, os quais contem exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço nº 006/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

- 1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2 - A rescisão do Contrato poderá ser:
  - 2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
  - 2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
  - 2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
  - 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de São João de Pirabas**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Parágrafo Único:** Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº007/2021/SRP/PE e Termo de Referência do referido processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

**1** - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 007/2021/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 006/2021, cuja realização decorre da autorização da Sra. KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES, Prefeita Municipal de São João de Pirabas/Pa, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

**1** - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES, inscrito no CPF nº 892.466.402-68, nomeado através da portaria nº 016/2022/CPL-SEMUSSJOP o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

**2** - Caso a contratante precise substituir o fiscal de contrato será comunicado ao contratado através de comunicado forma, o nome do substituto já consta na portaria nº 016/2022/CPL-SEMUSSJOP.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

**1** - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum do Município de Santarém Novo/Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 03 de Fevereiro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ(MF): 22.981.153/0001-08  
MERIAN BENOLIEL GOMES  
CPF: 085.604.552-72  
CONTRATANTE

W.NUNES RIBEIRO  
CNPJ 07.821.907/0001-60  
WALDENICE NUNES RIBEIRO  
CPF: 561.553.102-97  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_